



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Matipó. Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Matipó, tornamos público a íntegra da Portaria N° 08/2025, versando sobre regras para horário das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Matipó/MG, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

PORTARIA N° 08/2025

Determina regras para horário das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Matipó/MG.

O PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MATIPÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o previsto no Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar melhor os serviços internos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a conclusão da Reforma do Prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a alteração de horário do funcionamento do Legislativo Municipal de Matipó não trará qualquer prejuízo ao atendimento público do cidadão matipoense;

CONSIDERANDO que a portaria é o instrumento adequado para regulamentar o funcionamento e horário de expediente da Câmara Municipal, conforme disposto no Art. 293 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, que a partir de 2 de abril de 2025, o horário das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Matipó será às 19:00h todas as 1ª (PRIMEIRAS) e 3ª (TERCEIRAS) QUARTAS-FEIRAS do mês vigente.

§1º. Excepcionalmente, nos dias que ocorrem as sessões ordinárias, o horário de funcionamento se estenderá até o seu término para os servidores essenciais à realização da sessão.

§2º. Os servidores efetivos e comissionados, quando convocados, deverão participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais.

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

MATIPÓ - MINAS GERAIS

e-DOCM

Matipó, 2 de abril de 2025

Ano III - Edição 029



Pág 2



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

§3ª. Os vencimentos dos servidores não sofrerão qualquer alteração em razão da instituição das novas jornadas de trabalho.

Art. 2º. As modificações constantes da presente portaria, não poderão implicar em prejuízo na qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 3º. DETERMINAR, que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matipó proceda no sentido da aplicação do presente ato.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Matipó/MG, 2 de abril de 2025.

WANDERSON DIOGO
RICARDO:0802071163
5

Assinado de forma digital por
WANDERSON DIOGO
RICARDO:08020711635
Dados: 2025.04.02 14:50:35 -03'00'

Wanderson Diogo Ricardo
Presidente da Câmara Municipal de Matipó

Rua Coronel José Mendes, n.º 30, Centro, Matipó (MG) CEP: 35.367-000
Telefone: (31) 3873-1164 contato@camaramatipo.mg.gov.br

e-DOCM

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Rua Coronel José Mendes, 30, Centro
Matipó, Minas Gerais. (31) 3873-1164

www.camaramatipo.mg.gov.br - contato@camaramatipo.mg.gov.br